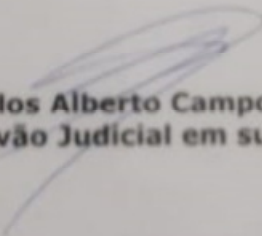


JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Carlos Alberto Campos Torres, Escrivão Judicial em substituição, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, desta cidade e Comarca de Governador Valadares-MG, em pleno exercício, na forma da lei, etc.

Certifico, a pedido da parte interessada, que tramita perante esta Secretaria os autos de nº 0105.14.033.628-7, constatei tratar-se de **AÇÃO ORDINÁRIA C/ PEDIDO DE LIMINAR**, distribuída em 08/10/2014, requerida por **JUSCIMAR PLÁCIDES AMARO** em face de **GV GERENCIAMENTO DE RISCO LTDA**. A empresa requerida foi regularmente citada às fls. 42/42-v, contudo, a requerida deixou transcorrer o prazo in albis, tornando-se revel. Em 19/02/2018 os pedidos foram julgados improcedentes. Em sede de apelação, a 12ª Câmara Cível do TJMG negou provimento ao recurso, tendo o acórdão transitado em julgado em 12/11/2018. Dado e passado na cidade de Gov. Valadares(MG), aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019. O referido é verdade. Dou fé.


Carlos Alberto Campos Torres
Escrivão Judicial em substituição